



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
 e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 15 de Junho de 2018.

DECRETO N.º 5.181

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 15 de Junho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.181					
Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte. Ref.	Anulação	Suplementação
1902.2678200181.173	327	4490.52.00	04		35.000,00
1900.2472200182.026	306	3390.39.00	04	25.000,00	
0500.0412900141.178	77	4490.52.00	04	10.000,00	
TOTAL				35.000,00	35.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Republicado por incorreção

Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.181 de 15/06/18

PUBLICADO em 16/06/18, no

Jornal Tribuna Surama, pág. 3

Edição n.º 1.111